



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.107 /

## "FIXA TAXAS PARA USO DAS DEPENDÊNCIAS DO COUNTRY CLUB."

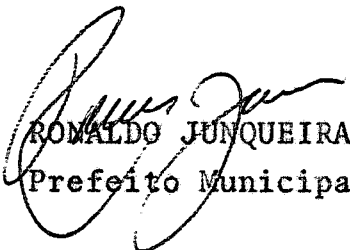
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os usuários das dependências do Country Club, nas diferentes modalidades esportivas, respeitadas as isenções legais, deverão recolher as taxas abaixo especificadas:

- |  |             |
|--|-------------|
| a) Banhos Avulsos .....                        | Cr\$ 100,00 |
| b) Green Golf .....                            | Cr\$ 400,00 |
| c) Tênis .....                                 | Cr\$ 250,00 |
| d) Aluguel da Quadra de Futebol de Salão ..... | Cr\$ 500,00 |
| e) Mensalidade Individual .....                | Cr\$ 150,00 |
| f) Mensalidade Familiar .....                  | Cr\$ 200,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios regularmente inscritos não estão sujeitos às taxas acima estabelecidas, desde que não estejam em débito com o Clube.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JUNHO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de P.de Caldas, edição nº 10.697, de 27/06/81.